Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.930/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Rio Pomba estima a receita e fixa a despesa em R$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R$50.199.714,22 (cinquenta milhões e cento e noventa e nove mil e setecentos e quatorze reais e vinte de dois centavos), do Orçamento Fiscal e R$23.800.285,78 (vinte e três milhões e oitocentos mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Rio Pomba é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.553.607,00
01.02. Contribuições	1.384.719,00
01.03. Receita Patrimonial	876.698,00
01.06. Receita de Serviços	193.994,00
01.07. Transferências Correntes	72.436.472,00
01.09. Outras Receitas Correntes	155.911,00
Soma	**82.601.401,00**
2. Receitas de Capital	
02.02 Alienação de Bens	200.000,00
02.04. Transferências de Capital	1.071.000,00
Soma	**1.271.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(9.872.401,00)
Total da Receita Estimada	**74.000.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Rio Pomba é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Pomba	
01.10. Câmara Municipal	**2.527.000,00**
01.10.01 Câmara Municipal De Rio Pomba	2.527.000,00
Soma	**2.527.000,00**
02. Prefeitura Municipal de Rio Pomba	
02.01 Unidades Autônomas - Assessoria Direta Ao Prefeito	**1.586.726,00**
02.01.01 Gabinete Do Prefeito	875.206,00
02.01.02 Assessoria De Controle Interno	106.684,00
02.01.03 Procuradoria Geral Do Município	517.530,00
02.01.04 Coordenadoria Municipal De Proteção A Defesa Ci	87.306,00
02.02 Secretaria Munic. De Governo E Planejamento	**777.705,00**
02.02.00 Secretaria Munic. De Governo E Planejamento	777.705,00
02.03 Secretaria Munic. De Administração E Finanças	**8.079.722,00**
02.03.00 Secretaria Munic. De Administração E Finanças	8.079.722,00
02.04 Secretaria Municipal De Educação	**18.178.943,00**

02.04.01 Secretaria Munic. De Educação	3.167.300,00
02.04.02 Fundo Municipal De Educação	5.234.643,00
02.04.03 F U N D E B	9.777.000,00
02.05 Secretaria Municipal De Saúde	**19.705.896,18**
02.05.01 Secretaria Municipal De Saúde	1.813.084,00
02.05.02 Fundo Municipal De Saúde	17.892.812,18
02.06 Secretaria Munic. De Obras, Transp. E Serv. Urbano	**8.508.272,80**
02.06.00 Secretaria Munic. De Obras, Transp. E Serv. Urbano	8.508.272,80
02.07 Secretaria Munic. De Agricultura, Pecuária E Abast.	**3.128.092,62**
02.07.00 Secretaria Munic. De Agricultura, Pecuária E Abast.	3.128.092,62
02.08 Secretaria Munic. De Assistência Social	**4.344.389,60**
02.08.01 Secretaria Munic. De Assistência Social	620.916,00
02.08.02 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	959.954,00
02.08.03 Fundo Municipal De Assistência Social	2.513.519,60
02.08.04 Fundo Municipal De Moradia Popular	250.000,00
02.09 Secretaria Munic. De Meio Ambiente E Desenv.	**3.936.044,00**
02.09.01 Secretaria Munic. De Meio Ambiente E Desenv.	447.248,00
02.09.02 Fundo Municipal De Meio Ambiente	3.488.796,00
02.10 Secretaria Munic. Cultura, Esporte, Lazer E Turismo	**3.227.208,80**
02.10.01 Secretaria Munic. Cultura, Esporte, Lazer E Turis.	491.345,00
02.10.02 Fundo Municipal De Esporte	954.599,80
02.10.03 Fundo Municipal De Turismo	981.652,00
02.10.04 Fundo Munic. De Preservação Do Patrimônio Cultu.	799.612,00
Soma	**71.473.000,00**
Total Da Despesa Fixada	**74.000.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.527.000,00
04 Administração	12.791.150,42
06 Segurança Pública	422.150,00
08 Assistência Social	4.094.389,60
10 Saúde	19.705.896,18
12 Educação	18.178.943,00
13 Cultura	1.094.612,00
15 Urbanismo	3.539.478,00
16 Habitação	250.000,00
18 Gestão Ambiental	3.459.996,00
20 Agricultura	4.060.133,00
22 Indústria	125.000,00
23 Comércio E Serviços	981.652,00
25 Energia	50.000,00
27 Desporto E Lazer	919.599,80
28 Encargos Especiais	1.700.000,00
99 Reserva De Contingencia/RPPS	100.000,00
Total Da Despesa Fixada	**74.000.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	34.848.536,00
03.03. Outras Despesas Correntes	32.706.720,00
Soma	**67.555.256,00**

4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.412.744,00
04.06. Amortização da Dívida	932.000,00
Soma	**6.344.744,00**
9. Reserva de Contingência	**100.000,00**
Total da Despesa Fixada	**74.000.000,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2023
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação